



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.456, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá
outras providências.*

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assistência Médica, Odontológica, Farm. San. a População
Projeto:	2258	Despesas Recurso ESF / PIES
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J. (2030).....R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (2031).....R\$ 28.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (2032).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	4260	ESF/PIES;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), o ingresso do mesmo recurso, ESF / PIES – Estratégia Saúde Familiar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos oito dias do mês de novembro de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração